



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR

## Decreto Legislativo nº 01/2023

**Ementa:** Abertura de Crédito Adicional suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco aprovou e eu Genivaldo Roberto Antonio Presidente da Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e que me foram conferidas pela Lei Orçamentária n.º 1.179 de 14/12/2022.

### Decreto:

**Art. 1º.** Fica aberto para o exercício financeiro de 2023 no Orçamento do Poder Legislativo Municipal, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais), para suplementação das seguintes dotações:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA		
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.031.0001.2.001	MANTER A CÂMARA MUN. DE PRES. CASTELO BRANCO		
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	Fonte 1000	R\$33.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com locomoção	Fonte 1000	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL DO CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR</b>			<b>R\$ 38.000,00</b>

**Art. 2º.** Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo 1º, no valor de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais), serão decorrentes do cancelamento parcial conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº4320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA		
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		
01.031.0001.2.001	MANTER A CÂMARA MUN. DE PRES. CASTELO BRANCO		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 1000	R\$10.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	Fonte 1000	R\$28.000,00
<b>TOTAL DOS CANCELAMENTOS</b>			<b>R\$ 38.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Câmara Municipal de Presidente Castelo Branco, 14 de março de 2023.

  
**GENIVALDO ROBERTO ANTONIO**  
Presidente